



CÓDIGO DE CONDUTA

POLÍTICA ANTI CORRUPÇÃO

Versão 01 – data: 21/09/2022

Prefácio

Prezado Colaborador,

O objetivo do Código de Conduta e Política Anticorrupção é reforçar o compromisso em manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

O presente documento abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento deste documento por todos os envolvidos nos negócios da **CORE** é vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da empresa.

Este documento foi elaborado em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas sem limitação: Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e seu Decreto nº 8.420/15; Convenção das Nações Unidas contra à Corrupção (“UNCAC”); Pacto Global das Nações Unidas.



CÓDIGO DE CONDUTA

POLÍTICA ANTI CORRUPÇÃO

Versão 01 – data: 21/09/2022

Conflitos de interesses

A **CORE** possui um extenso portfólio de serviços e produtos e, sendo assim, seus colaboradores devem denunciar, sempre que tomarem conhecimento, quaisquer conflitos de interesse real ou potencial que possam comprometer os negócios da empresa e não devem se envolver em situações que possam ser consideradas uma competição contra a própria companhia, tais como, prestar serviços a potenciais clientes ou concorrentes sem a prévia anuência por escrito de seu gestor imediato.

Não é permitido exercer atividades relacionadas ou concorrentes ao negócio da empresa, direta ou indiretamente.

Brindes, Presentes, Favores e Entretenimento

O brinde é considerado uma lembrança sem valor comercial, distribuído em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia, como, por exemplo, canetas, calendários, agendas e blocos de anotações. Já os presentes são itens para uso pessoal e que possuem valor de mercado, por exemplo: flores, bebidas e chocolates. O recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes, entretenimento ou mesmo a concessão de favores pode gerar conflito de interesses.

O funcionário poderá aceitar brindes sem valor comercial, presente recebido ou oferecido deverá obedecer ao valor máximo de **R\$100,00 (cem) reais**.

Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público. Não são permitidas doações a partidos políticos.

Confidencialidade das Informações

Informações confidenciais são informações internas da empresa, conhecidas por um grupo específico e que podem ser divulgadas para algumas pessoas ou grupos de dentro da empresa. Sua divulgação ao público externo pode causar danos financeiros ou mesmo danos à imagem da



CÓDIGO DE CONDUTA

POLÍTICA ANTI CORRUPÇÃO

Versão 01 – data: 21/09/2022

empresa, além de gerar vantagens aos concorrentes e perda de clientes. Assim a **CORE** assegura sigilo nas informações relacionadas aos serviços prestados pela empresa, assim como assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral.

Anticorrupção / Antissuborno

Boas práticas de relacionamento externo

A **CORE** reafirma sua postura íntegra e transparente em seu relacionamento com o Poder Público ou Privado e proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno no seu relacionamento externo.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da **CORE** estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da **CORE** ou próprio.

A **CORE** se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de conformidade na contratação de novos funcionários meio de *due diligence* de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros (fornecedores, clientes, parceiros), com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de conformidade.

Denúncia e / ou dúvidas

Para garantir uma boa comunicação, a **CORE** disponibiliza o seguinte e-mail para contato:
denuncia@coreservicos.net.br

Este canal também deve ser utilizado para esclarecimento de dúvidas e realização de denúncias caso for observado o não cumprimento deste Código de Conduta.

As denúncias serão recebidas e analisadas pelo Comitê de Compliance seguindo as regras de sigilo do denunciante e não retaliação.



CÓDIGO DE CONDUTA

POLÍTICA ANTI CORRUPÇÃO

Versão 01 – data: 21/09/2022

Descumprimento do Código de Ética

Violações ao Código de Ética serão analisadas pelo Comitê de Compliance e as medidas disciplinares apropriadas serão indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação. As medidas disciplinares poderão incluir advertência, suspensão disciplinar, indenização de qualquer perda ou dano sofrido pela empresa ou a demissão por justa causa, com garantia de ampla defesa.

Gláucio da Silva Melo
Diretor – Core Serviços